



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 165, DE 15 DE MAIO DE 2001

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o iminente racionamento de energia elétrica no País e a necessidade da redução de consumo;

Considerando que, em decorrência do racionamento, as providências a serem tomadas poderão interferir nos trabalhos do Tribunal e, especialmente, no julgamento de milhares de feitos;

Considerando o disposto no art. 57. § 2º, do Regimento Interno ad referendum do Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art 1º Fica constituída Comissão Temporária, integrada pelos Ex^{mos} Srs Ministros Antônio José de Barros Levenhagen – Presidente, Ives Gandra da Silva Martins Filho e João Batista Brito Pereira, para tratar das medidas a serem tomadas em virtude do iminente racionamento de energia elétrica e da necessidade de redução de consumo no Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO